



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 87
SEXTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2012

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional de Organização e Administração Pública

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO
E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho

Página 2432

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despachos

Direção Regional da Educação e Formação

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria (Extrato)

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direção Regional da Energia

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DO TRABALHO E
SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 636/2012 de 4 de Maio de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A de 14 de outubro, que procede à harmonização, na Administração Pública da Região Autónoma dos Açores, dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, define no n.º 1 do artigo 7.º o abono para falhas como um suplemento remuneratório a que têm direito os trabalhadores que manuseiam ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi extinta a carreira de tesoureiro, tendo transitado para a categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico os trabalhadores que se encontravam integrados nas carreiras de tesoureiro de regime geral e que até então eram titulares do direito ao abono para falhas, conforme dispunha o Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de julho.

Ainda no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de julho, revogado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A de 14 de outubro, foi proferido o despacho conjunto D/SRPFPSREAS/98/44, no qual foi determinado o número de funcionários não integrados na carreira de tesoureiro que nos serviços do extinto Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, tinham direito ao abono para falhas pelo exercício de funções de tesoureiro.

Face à nova realidade e à criação do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, resultante da fusão do Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social com o Instituto de Acção Social, importa determinar as carreiras e categorias, bem como os trabalhadores que terão direito a auferir o abono para falhas.

Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o seguinte:

1. Os trabalhadores titulares das categorias de assistente técnico e coordenador técnico da carreira geral de assistente técnico que ocupem postos de trabalho, nas áreas de tesouraria ou cobrança, que envolvam a responsabilidade de manusear ou guardar valores, numerário, títulos ou documentos, têm direito a auferir o abono para falhas.
2. Os trabalhadores que, por preencherem os requisitos referidos no número 1., têm direito a auferir o abono para falhas são os previstos no mapa que constitui o anexo I ao presente despacho e que dele faz parte integrante.



JORNAL OFICIAL

3. Quando os coordenadores técnicos se encontrem na situação referida no ponto 1. do presente despacho, o controlo das referidas funções compete ao imediato superior hierárquico.

4. Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o abono para falhas é devido apenas quando haja efectivo exercício de funções.

12 de abril de 2011. - O Vice-Presidente Do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

Anexo I

Unidade de Atendimento	Permanente (apenas tesouraria)			Temporário (em substituição)			Atendimento Geral (Pag., Rec. e outros serviços)		
	Nome	Carreira	Categoria	Nome	Carreira	Categoria	Nome	Carreira	Categoria
Unidade de Atendimento de Angra do Heroísmo									
Sede	Luísa Maria Sousa Rebelo Pereira Duarte	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Maria Fátima Santos Belerique Freitas	Assistente Técnico	Assistente Técnico			
Sede	Fernanda M. S. Dias Ferreira B. Bettencourt	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Regina de Fátima Pires Ávila Fialho	Assistente Técnico	Assistente Técnico			
Serviço de Freguesia Altares							Cecília Jesus Costa Lopes Pereira Melo	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia Cinco Ribeiras									
Serviço de Freguesia Feteira							Fátima Maria Baptista Leal Caetano	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia do Porto Judeu							Fátima Maria Baptista Leal Caetano	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia Raminho							Cecília Jesus Costa Lopes Pereira Melo	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia Ribeirinha							Fátima Maria Baptista Leal Caetano	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia Santa Barbara							Paulo Jorge Miranda Dinis	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia Doze Ribeiras							Cecília Jesus Costa Lopes	Assistente Técnico	Assistente Técnico



							Pereira Melo		
Serviço de Freguesia da Serreta							Cecilia Jesus Costa Lopes Pereira Melo	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia São Bartolomeu							Maria José Noia Raulino Avelar Silveira	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia São Mateus							Maria José Noia Raulino Avelar Silveira	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia S. Sebastião							Fátima Maria Baptista Leal Caetano	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia Terra-Chã							Maria José Noia Raulino Avelar Silveira	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Unidade de Atendimento da Praia da Vitória									
Unidade de Atendimento da Praia da Vitória	Susana Maria Meneses Faria Azevedo	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Mónica Fátima Borges Dinis	Assistente Técnico	Assistente Técnico			
Unidade de Atendimento da Praia da Vitória	Fátima Maria Ribeiro Trigueiros Valadão	Assistente Técnico	Assistente Técnico						
Serviço de Freguesia Vila Nova							Manuel Gonçalve s Silva Meneses	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia São Brás							Jose Gabriel Leal Mendes	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia Quatro Ribeiras							Luis Azevedo Pereira Dinis	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia Fonte do Bastardo							Lusa Maria Silveira Terra	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia Fontinhas							Jose Gabriel Leal Mendes	Assistente Técnico	Assistente Técnico



JORNAL OFICIAL

Serviço de Freguesia Lajes							Isabel Maria A Leiria Vieira Carvalho	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia dos Biscoitos							Luis Azevedo Pereira Dinis	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia Aguaiã							Manuel Gonçalves da Silva Meneses	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia do Cabo da Praia									
Unidade de Atendimento da Graciosa									
Tesouraria Coordenação de Santa Cruz da Graciosa							Gabriel Vieira Santos	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Tesouraria Coordenação de Santa Cruz da Graciosa							Sónia Bettencourt Silva	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Tesouraria Serviço Freguesia São Mateus da Praia							Hélia Maria Ramos de Sousa Fernandes	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Unidade de Atendimento de São Jorge									
Unidade de Atendimento de São Jorge - Calheta				Maria Celina Braga Brandão Andrade	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Maria de Lourdes Brasil Enes Reis	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Coordenação Ilha São Jorge				Kelly Lorraine Gomes Silva	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Luisa Pereira Soares Barbosa	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Coordenação Ilha São Jorge							Paula Isabel Jesus Soares Melo	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia do Topo							José Goulart Teixeira	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia de Santo Antão							Telma Marques	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia da Ribeira Seca							Nélia Maria Sousa Manso	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia do Norte Pequeno							Nélia Maria Sousa Manso	Assistente Técnico	Assistente Técnico



Serviço de Freguesia do Norte Grande						Ana Maria Silveira Azevedo Silva	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia dos Rosais						Ana Maria Silveira Azevedo Silva	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço de Freguesia da Urzelina						Maria Isabel Medeiros Amaral	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Unidade de Atendimento do Faial								
Sede	João Carlos Melo Dias	Assistente Técnico	Assistente Técnico			Marisa Nicolau Silveira Serpa	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Sede						Maria Manuela Melo Rosa Azevedo	Assistente Técnico	Assistente Técnico
						Ilda Maria Ávila Carvalho Goulart	Assistente Técnico	Assistente Técnico
						Gina Sílvia Araújo Lacerda	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Feteira						José Alberto Fialho	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Flamengos						José Alberto Fialho	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Pedro Miguel						Maria Laçalete Silva Lopes	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Cedros						Tomás Manuel Goulart	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Castelo Branco						Hélia Faria Correia Moutoso	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Ribeirinha						Maria Laçalete Silva Lopes	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Sãlão						Tomás Manuel Goulart	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Praia do Norte						Hélia Faria Correia Moutoso	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Capelo						Tomás Manuel	Assistente Técnico	Assistente Técnico



Unidade de Atendimento do Pico							Goulart		
Coordenação Ilha do Pico (Madalena)			Maria Margarida Matias Queirós	Assistente Técnico	Assistente Técnico		Maria Emília Garcia Amaral	Assistente Técnico	Assistente Técnico
			Vera Moraes Paulino	Assistente Técnico	Assistente Técnico		Álida Maria Marcos G. Terra	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Santa Luzia							Maria Margarida Matias Queirós	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Bandeiras							Maria Margarida Matias Queirós	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia S Mateus							Anselma Maria B. M. Machado	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Candelária							Anselma Maria B. M. Machado	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia São Caetano							Maria Fátima S. Fontes Azevedo	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Criação Velha							Maria Fátima S. Fontes Azevedo	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Coordenação Lajes do Pico			Eduarda Paula Macedo Silveira Silva	Assistente Técnico	Assistente Técnico		Márcio António Pereira Vieira	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia da Ribeirinha							Lina Maria Silveira Dutra Peixoto	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Ribeiras							Lina Maria Silveira Dutra Peixoto	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia São João							Lina Maria Silveira Dutra Peixoto	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Calheta Nesquim							Anália Maria Ávila Quadros	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Piedade							Anália Maria Ávila	Assistente Técnico	Assistente Técnico



							Quadros Quadros		
Coordenação de São Roque				Adelina Maria Valim A. Simas Silveira	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Ana Maria Brum Simas	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Prainha							Glória Maria Bettencourt Neves Oliveira	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Santo Amaro							Glória Maria Bettencourt Neves Oliveira	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Unidade de Atendimento das Flores e Corvo									
Coordenação Santa Cruz Flores				Dalila Maria Ramos Sousa	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Francisco José Bettencourt Garcia	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Coordenação Santa Cruz Flores				Policena Dias Vasconcelos	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Nélia Maria Medeiros Freitas	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Lajes das Flores							Virgília Maria Jorge André Frageiro	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Corvo							Luis Filipe Rita Pimentel	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Unidade de Atendimento de Ponta Delgada									
Serviço Freguesia Arrifes							M ^ª Graça S. Botelho C. Aguiar	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Capelas							Ana M ^ª A. Medeiros Arruda	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Fajã de Baixo							M ^ª Leonor Soares Botelho	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Fenais da Luz							Gilda Marcolina Oliveira Cabral Carreiro	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Feteiras							Lúcia M ^ª T. Veríssimo Pereira	Assistente Técnico	Assistente Técnico



Serviço Freguesia Livramento							Rosa Margarida Medeiros Silva	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Santo António							Ana M ^a A. Medeiros Arruda	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Ginetes							M ^a Adriana Bergantini Silva Morgado	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Mosteiros							Lucia M ^a T. Verissimo Pereira	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Candelária							Lucia M ^a T. Verissimo Pereira	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Sete Cidades							M ^a Adriana Bergantini Silva Morgado	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Sede	Antonio José Melo Amaral Correia	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Teresa Maria Aguiar Simão	Assistente Técnico	Assistente Técnico			
Sede	Fátima Maria Soares Corvelo Arruda	Assistente Técnico	Assistente Técnico						
Unidade de Atendimento de Ribeira Grande									
Coordenação Ribeira Grande							Manuel Jacinto Melo Ledo	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Coordenação Ribeira Grande							Carlos Fernando Borges Sousa	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Fenais da Ajuda							Esmeralda Maria Medeiros Pacheco Ponte	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Lomba da Maia							M ^a Manuela Medeiros Soares	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Maia							José Manuel Pereira Pimentel	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Pico da Pedra							Lucia M ^a Medeiros C. Cabral Bernardo	Assistente Técnico	Assistente Técnico



Serviço de Freguesia Rabo de Peixe						M ^o José Couto Senra Tavares	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Ribeirinha						João Dionísio Câmara Serpa	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Unidade de Atendimento de Vila Franca do Campo e Lagoa								
Serviço Freguesia Água de Pau						Sofia Paula Alves Carvalho	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Ponta Garça						José Eduardo Costa	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Coordenação Vila Franca						M ^o Conceição o Salerna Travassos	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Coordenação Vila Franca						Leónia Margarida Pacheco Ferreira	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Coordenação Lagoa						Helena M ^o Botelho Pascoal	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Coordenação Lagoa						Andreia Amaral Oliveira Avelar	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Cabouco						Sofia Paula Alves Carvalho	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Unidade de Atendimento de Povoação e Nordeste								
Serviço Freguesia Achadinha						Emanuel Torres Raposo	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Fazenda						M ^o Otilia Costa Medeiros	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Fumas						Ana M. C. Carvalho Almeida	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Achada						Alexandrina M ^o Furtado Aguiar	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Faial da Terra						Ana M. C. Carvalho Almeida	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Faial da Terra						M ^o Conceição	Assistente Técnico	Assistente Técnico



JORNAL OFICIAL

							o V.M.Pime nel		
Coordenação Povoação							Liseta M ^a Pacheco Raposo Almeida	Assistente Técnico	Assistente Técnico
Coordenação Nordeste			Patricia de Fátima Pereira Martins	Assistente Técnico	Assistente Técnico	M ^a Eduarda Moriz Cabral		Assistente Técnico	Assistente Técnico
Unidade de Atendimento de Santa Maria									
Unidade de Atendimento de Santa Maria			Noémia Conceição T. P. Melo	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Maria da Conceição o Rego Moura		Assistente Técnico	Assistente Técnico
						Sandra Paula Ricardo Andrade		Assistente Técnico	Assistente Técnico
						Maria Luisa Chaves Bairros Moura		Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia Santo Espírito						Zélia da Conceição o Sousa Costa Chaves		Assistente Técnico	Assistente Técnico
Serviço Freguesia São Pedro						Márcia Elizabete Soares Moura Sousa		Assistente Técnico	Assistente Técnico

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 637/2012 de 4 de Maio de 2012

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril (Regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia) a verba necessária ao pagamento das remunerações e encargos com os membros da junta em regime de tempo inteiro ou de meio tempo será assegurada diretamente pelo Orçamento do Estado;

Encontram-se nesta situação as juntas de freguesia referidas nos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias);

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas pelas freguesias abaixo indicadas, destinadas ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que optaram pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidas dos montantes relativos à compensação mensal para encargos, a que os mesmos eleitos teriam direito se tivessem permanecido em regime de não permanência - mês de abril.

**JORNAL OFICIAL**

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
S. José	Ponta Delgada	419,58
S. Pedro	Ponta Delgada	419,58
<i>Total</i>		839,16

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

26 de abril de 2012. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 553/2012 de 4 de Maio de 2012**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respetivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira à Associação Los Azoreños de San Carlos, Uruguai, na importância de € 5.000,00 (cinco mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de atividades.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 E – Resto do mundo-Países terceiros e Org. internacionais, Ação E – Divulgação Artística, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

11 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 554/2012 de 4 de Maio de 2012

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respetivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira à South Coastal Counties Legal services, Inc., em New Bedford, na importância de € 3.000,00 (três mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de atividades.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org. internacionais, Ação B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

11 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 555/2012 de 4 de Maio de 2012

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respetivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação

**JORNAL OFICIAL**

financeira à Coastline Elderly Services, Inc., em New Bedford, na importância de € 3.000,00 (três mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de atividades.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org. internacionais, Ação B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

11 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 556/2012 de 4 de Maio de 2012

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respetivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma participação financeira à Missão de Santa Cruz, no Quebec, na importância de € 3.000,00 (três mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de atividades.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org. internacionais, Ação B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

11 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 557/2012 de 4 de Maio de 2012

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das

**JORNAL OFICIAL**

comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respetivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Centro Cultural Português de Mississauga na importância de € 4.000,00 (quatro mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de atividades.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org. internacionais, Ação B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

11 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 558/2012 de 4 de Maio de 2012**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respetivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira à Universidade dos Açores na importância de € 2.000,00€ (dois mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de atividades.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, - Plano, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.04 – Imigrado, Ação B – Protocolos de Cooperação, Classificação económica 04.03.05 B – Serviços e fundos autónomos, do plano de investimentos da Direção Regional das Comunidades.

**JORNAL OFICIAL**

11 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 559/2012 de 4 de Maio de 2012

Considerando que a Região Autónoma dos Açores ao nível da mobilidade humana, relacionada com o fenómeno da imigração, tem acolhido um grande número de estrangeiros;

Considerando que estão identificadas as áreas de intervenção a diferentes níveis da integração dos imigrantes que procuram estabelecer-se nas várias ilhas da Região;

Considerando que a mobilização e complementaridade de competências dos diferentes intervenientes é mais eficaz ao nível da intervenção social;

Considerando que o intercâmbio de informação é fulcral, entre parceiros, em articulação intersectorial e transversal com a teleologia do fenómeno da imigração;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 6 e na alínea c) do n.º 7, ambos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º e artigo 6.º da Portaria n.º 14/2007, de 15 de março, e em conformidade com o protocolo de colaboração celebrado com a Associação dos Imigrantes nos Açores (AIPA), transferir para a referida Associação, a importância de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) para apoio na execução do seu plano de atividades para 2012.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, - Plano, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.04 – Imigrado, Ação B – Protocolos de Cooperação, Classificação económica 04.07.01 B – Instituições s/fins lucrativos, do plano de investimentos da Direção Regional das Comunidades.

11 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 560/2012 de 4 de Maio de 2012

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza

**JORNAL OFICIAL**

sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respetivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira ao CAST – Center for Applied Special Technology na importância de € 8.000,00 (oito mil euros), apoio este destinado a participar no Projeto Desenho Universal ao Serviço do Ensino-Aprendizagem do Português no Mundo, mobilizando Universidades e Instituições na promoção do ensino do português.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 F – Resto do mundo-Países terceiros e Org. internacionais, Ação F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

11 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 561/2012 de 4 de Maio de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à ocupação de tempos livres e hábitos de vida saudáveis;

Considerando que o Grupo Desportivo das Fontinhas é a entidade organizadora de iniciativas ao nível da ocupação de tempos livres e hábitos de vida saudáveis dos jovens;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução de um plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 4.000,00 (Quatro mil euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

12 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 562/2012 de 4 de Maio de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à ocupação de tempos livres e hábitos de vida saudáveis;

Considerando que o Clube de Ténis de São Miguel é a entidade organizadora do torneio "Azores Open 12 & Under";

Considerando que aquela entidade ficou encarregue da execução do referido projeto;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

18 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 563/2012 de 4 de Maio de 2012**

O Decreto Legislativo Regional nº 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I e II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo, respetivamente, no que se refere a atividades de ocupação dos tempos livres e promoção cultural junto dos jovens;

Considerando que a Associação de Promoção e Desenvolvimento da Ilha Branca é a entidade organizadora do Festival Ilha Branca;

Considerando que aquela entidade ficou encarregue da execução do referido projeto;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 5.000,00 (Cinco mil euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

18 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 564/2012 de 4 de Maio de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de atividades artísticas e culturais em favor dos jovens;

Considerando que o jovem Tiago Soares Dias realizará um concerto de piano no Teatro Micaelense;

Considerando que o referido jovem ficou encarregue da sua execução conforme projeto apresentado;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 1.500,00 (Mil e quinhentos euros) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

18 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 565/2012 de 4 de Maio de 2012**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respetivas.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas b) e c) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, e alíneas a), b), c), e e), do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira à Senhora Tereza Santos Silva na importância de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para apoio na sua deslocação aos Açores para a realização de um trabalho da recolha e levantamento de dados comparativos entre a festa do Divino Espírito Santo celebrada entre duas ilhas dos Açores, Pico e Terceira, e a que acontece em Camboriú, estado de Santa Catarina, no Brasil, a fim de se apurarem as razões e os motivos que levaram ao desfasamento da genuinidade desta tradição levada há mais de dois séculos e meio para o Brasil, pelos primeiros casais açorianos.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org. internacionais, Ação G – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

20 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 638/2012 de 4 de Maio de 2012**

Considerando a realização da atividade escutista, “CN – Conselho Nacional”, que se irá realizar em Fátima, no período compreendido entre 18 e 21 de maio do corrente ano;

Considerando a necessidade de formação contínua da atividade escutista;

Considerando a importância que representa a participação neste tipo de atividade;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho das suas funções profissionais no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração

**JORNAL OFICIAL**

de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro de reconhecido interesse público a atividade escutista “CN – Conselho Nacional”, que se irá realizar em Fátima no período compreendido entre 18 e 21 de maio do corrente ano.

12 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 639/2012 de 4 de Maio de 2012**

Considerando a realização da atividade escutista, “ACANUC – Acampamento de Escuteiros do Núcleo de S. Miguel”, que se irá realizar em Água d’Alto, no período compreendido entre 25 e 31 de julho;

Considerando a necessidade de formação, em contexto de trabalho, da atividade escutista;

Considerando a importância que representa para os jovens a participação neste tipo de atividade;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho das suas funções profissionais no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro de reconhecido interesse público a atividade escutista, “ACANUC – Acampamento de Escuteiros do Núcleo de S. Miguel”, que se irá realizar em Água d’Alto, no período compreendido entre 25 e 31 de julho.

12 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 640/2012 de 4 de Maio de 2012**

Considerando a realização da atividade escutista, “2.º Mar que nos Une VI” - Cruzeiro Tall Ships Race, Lisboa 2012 (Regata Internacional de Grandes Veleiros), a realizar no itinerário Lisboa/Cádiz/Cornualha/Ílhavo, a bordo dos veleiros Crioula e Stª Maria Manuela, no período compreendido entre 19 de julho e 03 de agosto do corrente ano de 2012;

Considerando a necessidade de formação, em contexto de trabalho, da atividade escutista marítima;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho das suas funções profissionais no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro de reconhecido interesse público a atividade escutista “2.º Mar que nos Une VI” – Cruzeiro Tall Ships Race Lisboa 2012, a decorrer no itinerário Lisboa/Cádiz/Cornualha/Ílhavo, no período compreendido entre 19 de julho e 03 de agosto do corrente ano.

**JORNAL OFICIAL**

12 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 641/2012 de 4 de Maio de 2012**

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho, considera-se que a realização do Encontro Regional “Partilhar Boas Práticas de Ensino”, a decorrer entre 10 e 11 de setembro de 2012, com um total de 15 horas, na Escola Básica Integrada de Ginetes, se reveste da maior importância para os docentes da Região Autónoma dos Açores. Com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional docente, através da reflexão sobre diferentes experiências de ensino, dar a conhecer práticas pedagógicas bem-sucedidas confrontando-as com os resultados das investigações nesta área, contribuir para o desenvolvimento e consolidação de uma cultura de debate, de experimentação e de reflexão colaborativa favorável à descoberta do prazer de ensinar e de aprender, bem como pela riqueza das interações que se estabelecem na troca de conhecimentos e experiências, que resultam num maior desenvolvimento de competências científicas e pedagógicas para os professores, com os efeitos que daí resultam, determina-se que:

- Para os professores que comprovem a sua participação, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 unidades de crédito, para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho.

2 de abril de 2012. – A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 642/2012 de 4 de Maio de 2012**

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho, considera-se que a realização da Conferência e Workshop Internacional “Filosofia para

**JORNAL OFICIAL**

Crianças e Adolescentes: uma Escola de Liberdade?”, a decorrer de 3 a 7 de setembro de 2012, com um total de 25 horas, da responsabilidade da Universidade dos Açores, se reveste da maior importância para os docentes da Região Autónoma dos Açores. Com o objetivo de dar continuidade ao investimento que tem vindo a ser desenvolvido na área da Filosofia para Crianças, desde 2007, possibilita aos docentes da Região beneficiar de uma formação com alguns dos mais conceituados especialistas, de Inglaterra, Canadá e México, da área da Filosofia para Crianças, bem como pela riqueza das interações que se estabelecem entre participantes e pelo evidente contributo para o desenvolvimento de competências científico pedagógicas dos professores, determina-se que:

- Para os professores que comprovem a sua participação, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 1 crédito, para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho.

- Para os professores dos grupos de docência 410-Filosofia que comprovem a sua participação, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 1 crédito, para efeitos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho.

23 de abril de 2012. – A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 643/2012 de 4 de Maio de 2012

Considerando que, no âmbito do processo de avaliação do desempenho do pessoal docente, implementado pelo Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, prevê-se a constituição de uma comissão especializada a quem compete a confirmação da atribuição da menção qualitativa de Excelente aos docentes do sistema educativo regional.

**JORNAL OFICIAL**

Sendo essa comissão especializada constituída, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, por um docente do grupo de recrutamento do avaliado, indicado por este, um docente do ensino superior na área das ciências da educação e uma individualidade de reconhecido mérito na área da educação, ambos designados pelo diretor regional competente em matéria de administração educativa.

Competindo a essa comissão especializada analisar todo o processo de avaliação do docente, bem como a fundamentação apresentada pelos avaliadores para a atribuição da menção de Excelente, nos termos do n.º 4 do artigo 76.º do Estatuto da Carreira Docente na Região.

Neste enquadramento e considerando a necessidade de compensar os membros que integram a comissão especializada pelo trabalho despendido na análise dos processos de avaliação dos docente avaliados com a menção de Excelente, determino o seguinte:

1.O valor da gratificação atribuída aos membros da comissão é, por elemento, e em cada processo em que intervenham, de € 50,00 (cinquenta euros).

24 de abril de 2012 . - A Diretora Regional, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 644/2012 de 4 de Maio de 2012

Nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS da Madalena um apoio financeiro no montante de 24.097,00€ (vinte e quatro mil e noventa e sete euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 02 – Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A – “Aquisição de equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o EB e Secundário”, Classificação Económica 08.03.06 – CA) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação.

26 de abril de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.



JORNAL OFICIAL

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 645/2012 de 4 de Maio de 2012

Nos termos do disposto no n.º 12, do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho e para os efeitos da alínea a) do mesmo 12.4 determino o seguinte:

Atribuir à instituição KAIRÓS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, um apoio financeiro no montante total de 4.547,50€ (quatro mil e quinhentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 04 - Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Ação A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, relativo aos 50% final do cofinanciamento regional do Curso n.º 1 – Curso de B1 do Programa Reativar:

26 de abril de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extrato de Portaria n.º 169/2012 de 4 de Maio de 2012

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com os n.ºs 25/GSR/2012, de 12 de abril, 26/GSR/2012, de 17 de abril, 27/GSR/2012, 28/GSR/2012 e 29/GSR/2012, de 18 de abril, 30/GSR/2012, 31/GSR/2012 e 32/GSR/2012, de 19 de abril, 33/GSR/2012 e 34/GSR/2012, de 20 de abril, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 219.149,92 (duzentos e dezanove mil, cento e quarenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), sendo 79.605,97 (setenta e nove mil, seiscentos e cinco euros e noventa e sete cêntimos) destinados a despesas correntes e 139.543,95 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e três euros e noventa e cinco cêntimos) destinados a despesas de capital, distribuídos da seguinte forma:

Despesas correntes						
Portaria	Capítulo	Programa	Projeto	Rubrica	Ação	Valor
26/GSR/2012	50	17	03	04 03 05A	2	3.605,97
27/GSR/2012	50	17	03	04 03 05A	5	5.000,00



JORNAL OFICIAL

28/GSR/2012	50	17	03	04 03 05A	6	5.000,00
29/GSR/2012	50	17	03	04 03 05A	7	15.000,00
30/GSR/2012	50	17	04	04 03 05A	2	30.000,00
32/GSR/2012	50	17	04	04 03 05A	2	20.000,00
33/GSR/2012	50	17	04	04 03 05A	5	1.000,00
Despesas de capital						
Portaria	Capítulo	Programa	Projeto	Rubrica	Ação	Valor
25/GSR/2012	50	17	02	08 03 06A	4	107.543,95
31/GSR/2012	50	17	04	08 03 06A	2	30.000,00
34/GSR/2012	50	17	04	08 03 06A	5	2.000,00

26 de abril de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 646/2012 de 4 de Maio de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 17, em reunião datada de 15/03/2012, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse considerada elegível e selecionada para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a candidatura/projeto de investimento constante do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar o projeto de investimento apresentado no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao referido projeto de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do referido projeto serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

24 de Abril de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.



JORNAL OFICIAL

Anexo

Emprende Jovem

Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Verif. Pré contrat.
61	Galvão & Paiva, Lda	Ilha de São Miguel	110.049,28	109.687,31	60.328,02	120, 130, 999
Total	1		110.049,28	109.687,31	60.328,02	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

120 b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social

130 c) n.º 1, artigo 5º - Dispõe de contabilidade organizada

ggg (Outras Pré-Contratuais)

Proj. n.º 61: Averbamento do contrato de arrendamento em nome de Galvão e Paiva, Lda., devendo o mesmo ser apresentado com assinaturas reconhecidas; Averbamento do processo "Licenciamento de comércio/serviços específicos - Rua Padre Joaquim, n.º 18, Ed. Boavista - Ponta Delgada (São Sebastião)" na Câmara Municipal de Ponta Delgada, em nome de Galvão e Paiva, Lda.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 647/2012 de 4 de Maio de 2012

1 - Nos termos conjugados dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 2 do Despacho n.º 619/2012, de 27 de Abril, subdelego nos Adjuntos do Gabinete, licenciados Celestina Filomena Gonçalves Oliveira e Guilherme Júlio Tavares da Silva Marinho, a competência para a prática dos atos constantes do Despacho n.º 619/2012, de 27 de Abril.

2 - A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 - O presente despacho produz efeitos à data da assinatura, ficando ratificados os actos praticados pelos delegados, até à vigência deste acto de delegação.

27 de Abril de 2012. - O Chefe do Gabinete, *João Roque Filipe*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 648/2012 de 4 de Maio de 2012**

Considerando que a SINAGA – Sociedade de Indústrias Agrícolas, S.A. se encontra abrangida pelo regime do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) e que nesse âmbito apresentou um pedido de acesso à reserva de nova instalação.

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, e considerando o regime estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de dezembro, na sua redação atual e ao abrigo da Portaria n.º 437-A/2009, de 24 de abril, que estabelece as regras relativas à atribuição de licenças de emissão por via do acesso à reserva para novas instalações, decidiu a entidade competente, a atribuição ao supra referido operador do valor total de 35 122 licenças para o período 2011-2012, correspondendo ao montante anual de 17 561 licenças.

Assim, a Secretária Regional da Economia e o Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos e para os efeitos consagrados no n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de dezembro, na sua redação atual, determinam o seguinte:

- 1 - Homologar a atribuição à SINAGA – Sociedade de Industrias Agrícolas, S.A., do valor total de 35 122 licenças de CO2 para o período 2011-2012.
- 2 - O valor total referido no número anterior corresponde ao montante anual de 17 561 licenças.
- 3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de Abril de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 131/2012 de 4 de Maio de 2012**

Por despacho da Secretária Regional da Economia de 24 de abril de 2012, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 1.674,44 – Q P Queijaria do Pico, Lda., com o NIF: 512 061 653 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de queijo

**JORNAL OFICIAL**

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

27 de abril de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 132/2012 de 4 de Maio de 2012**

Por despacho da Secretária Regional da Economia de 24 de abril de 2012, nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 30 de Julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 6.382,64 – Adegas e Cooperativa Agrícola da Ilha Graciosa, S.C.R.L., com o NIF: 512 017 891 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais, com a aquisição de embalagens e com a sua participação em diversos certames promocionais.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

27 de abril de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 133/2012 de 4 de Maio de 2012**

Por despacho da Secretária Regional da Economia de 24 de abril de 2012, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 561,02 – João Pereira & Filhos, Lda, com o NIF: 512 024 405 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de bordados.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

27 de abril de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

Despacho n.º 649/2012 de 4 de Maio de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 03 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-060/2011, de 26 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 6.932,43€ (seis mil, novecentos e trinta e dois euros e quarenta e três cêntimos) à ASTECIA, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento das despesas da responsabilidade da entidade patronal face ao pessoal contratado com apoio do Centro de Emprego para prestar serviço no Banco Alimentar.

17 de abril de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 650/2012 de 4 de Maio de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de abril de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-028/2012, de 22 de março de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 10.325,87€ (dez mil, trezentos e vinte e cinco euros e oitenta e sete cêntimos) à Associação Seara do Trigo, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento de direitos remuneratórios em falta 2011/2012 – processo IRT SAI/IRT 295/2012.

17 de abril de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**
Despacho n.º 651/2012 de 4 de Maio de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 9 de abril de 2012:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-009/2012, de 09 de fevereiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 34.518,02€ (trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito euros e dois cêntimos) ao Centro Social e Cultural da Atalhada, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com a retificação da comparticipação Financeira da Segurança Social de 2009 e 2010.

17 de abril de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 652/2012 de 4 de Maio de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 30 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-064/2011, de 30 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 625,00 € (seiscentos e vinte e cinco euros) à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento de despesas com inscrição e deslocação de Colaborador(a) para participação no 1.º Congresso Nacional de Cuidados Continuados.

19 de abril de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 653/2012 de 4 de Maio de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 29 de março de 2012:

**JORNAL OFICIAL**

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-021/2012, de 14 de fevereiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 2.423,00 € (dois mil, quatrocentos e vinte e três euros) ao Patronato de São Miguel, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento de diferencial não assegurado pelo Protocolo CPCJ 2009/2010.

19 de abril de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 654/2012 de 4 de Maio de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 30 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-0152/2011, de 22 de dezembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 25.491,12 € (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um euros e doze cêntimos) ao Centro de Apoio Social e Acolhimento Bernardo Manuel Silveira Estrela, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento de despesas asseguradas pela IPSS para o funcionamento da Creche Familiar em 2010.

23 de abril de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA ENERGIA**Despacho n.º 656/2012 de 4 de Maio de 2012**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), no uso de competências delegadas por despacho de 4 de junho de 2010, do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, publicado no *Jornal Oficial* n.º 110, II série, de 11 de junho de 2010, sob o n.º 594/2010, e em cumprimento do estipulado na Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de julho, decido:



JORNAL OFICIAL

1 - A concessão do incentivo está dependente do cumprimento do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, até à data de assinatura do contrato a que se refere o artigo 11.º do referido diploma.

2 - A comprovação do cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, deve acompanhar a formalização do pedido de pagamento.

3 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 16 - Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia.

Anexo

Nº Processo	Promotor	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2010/176	Café Snack Bar Outeiro, Lda.	Ponta Delgada	SM	3476,84	3476,84	869,21
PROENERGIA/2011/344	Elisabete Teixeira Sardinha Pimentel	Ponta Delgada	SM	2725,00	2725,00	681,25
PROENERGIA/2011/361	José Daniel Cabral Melo	Povoação	SM	3218,00	3218,00	1126,30
PROENERGIA/2011/501	Ruben Fernandes Neves	Horta	Faial	1790,34	1790,34	447,59
PROENERGIA/2011/503	Emanuel Carlos da Ponte Sousa	Vila Franca do Campo	SM	2717,11	2717,11	679,28
PROENERGIA/2011/504	Libério Sousa do Rego Oliveira	Ponta Delgada	SM	7492,50	7492,50	1873,13
PROENERGIA/2011/507	Duarte Manuel Martins Toste Rego	Ponta Delgada	SM	2086,53	2086,53	521,63
PROENERGIA/2011/509	Pedro Jorge Mendes Machado	Praia da Vitória	TER	4796,77	4796,77	1918,71
PROENERGIA/2011/512	Nelson Manuel Raposo Gaspar	Ponta Delgada	SM	1500,00	1500,00	375,00
PROENERGIA/2011/548	Elvino Manuel Picanço	Santa Cruz da Graciosa	GRA	3206,82	3206,82	1603,41
PROENERGIA/2011/636	Ursulina de Amaral Caçador	Ribeira Grande	SM	3560,00	3560,00	890,00
PROENERGIA/2011/698	Maria Elisabete Martins Drumonde Toste	Angra do Heroísmo	TER	2586,80	2586,80	646,70
PROENERGIA/2011/704	Paula Cristina Carreiro Silva	Ponta Delgada	SM	2527,62	2527,62	1011,05
PROENERGIA/2011/705	José Narciso Ávila Pimentel	Lajes do Pico	Pico	1850,00	1850,00	462,50



JORNAL OFICIAL

PROENERGIA/2011/710	Paulo Roberto Janeiro Araújo	Ribeira Grande	SM	3200,00	3200,00	1280,00
PROENERGIA/2011/711	Valter Manuel Rodrigues Pinheiro	Vila Franca do Campo	SM	3199,99	3199,99	1280,00
PROENERGIA/2011/712	Mário Jorge Medeiros Melo	Ribeira Grande	SM	3200,00	3200,00	1280,00
PROENERGIA/2011/721	Nuno Miguel Ourique Medeiros	Nordeste	SM	3876,28	3876,28	1356,70
PROENERGIA/2012/741	Vitor Manuel Correia da Silva	Horta	Faial	3950,00	3950,00	1382,50
PROENERGIA/2012/745	Adelino da Costa Boa Morte	Velas	SJ	1392,00	1392,00	487,20
PROENERGIA/2012/752	Anne Bruyere	Povoação	SM	16411,68	3380,04	1352,02
PROENERGIA/2012/757	Andreia Maria dos Santos Vitorino	Velas	SJ	1392,00	1392,00	487,20
PROENERGIA/2012/758	Carla Patrícia Oliveira Cordeiro Ferreira	Ponta Delgada	SM	1798,66	1798,66	449,67

Nº Processo	Promotor	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/762	Francisco José Dâmaso Medeiros Salsinha	Povoação	SM	3026,18	3026,18	1059,16
PROENERGIA/2012/767	Frederico Paulo dos Reis Indio Matias Tavares	Ponta Delgada	SM	7240,29	7240,29	1810,07
PROENERGIA/2012/770	Ana Maria Marques Feijó Gaudêncio	Ribeira Grande	SM	2869,10	2869,10	1147,64
PROENERGIA/2012/772	Silvia Raquel Cordeiro Sousa Lopes	Ponta Delgada	SM	2161,55	2161,55	756,54
PROENERGIA/2012/777	Maria João da Silva Rosa	Angra do Heroísmo	TER	2784,00	2784,00	974,40
PROENERGIA/2012/778	Eduardo Sousa Medeiros	Nordeste	SM	2003,82	2003,82	500,96
PROENERGIA/2012/779	Luis Miguel Ferreira	Velas	SJ	1200,00	1200,00	420,00
PROENERGIA/2012/786	Norberto Rodrigues Carreiro	Ponta Delgada	SM	2152,96	2152,96	538,24
PROENERGIA/2012/788	Luiz Manuel Rodrigues Goulart	Horta	Faial	3561,37	3561,37	890,34

27 de abril de 2012. - A Diretora Regional, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.

D.R. DA ENERGIA

Retificação n.º 59/2012 de 4 de Maio de 2012

Considerando que o despacho n.º 689/2011, de 6 de junho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 109, foi publicado com uma inexatidão, no seu anexo, que se retifica.



“Anexo

b) Onde se lê: “PROENERGIA/2011/261, Anabela Moreira Viveiros Oliveira, dever-se-á ler:
”PROENERGIA/2011/261, Anabela Moreira Vareiro Oliveira.

26 de abril de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.